

Orientações para destinação de verba ao PRONON (Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica) - DOAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA



Projeto:

Acesso à medicina de precisão em doenças oncológicas: implantação de um algoritmo pancâncer para triagem, diagnóstico e monitoramento de neoplasias pediátricas em hospital público pediátrico.

Programa:

PRONON
CNPJ: 10.942.995/0001-63
Banco: Banco do Brasil (001)
Agência: 3599
Conta Captação: 236918
NUP: 25000.160760/2024-81

DOAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Passo 01

Verifique a elegibilidade para dedução fiscal

A doação ao PRONON permite dedução fiscal, conforme legislação. Antes de prosseguir, consulte o setor de contabilidade para confirmar que a empresa se enquadra nos requisitos de dedução fiscal de acordo com o art. 64 do Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação n. 05/GM/MS, de 28/09/2017. Em caso de dúvidas, acesse: https://portaldoincentivo.com.br/visitors/how_encourage/4

Passo 02

Realize o depósito na Conta Captação

1 - Acesse a conta bancária de sua empresa.

2 - Efetue o Depósito Identificado ou TED na modalidade de doação na **Conta Captação do projeto**:

Banco: Banco do Brasil (001)

Agência: 3599

Conta Captação: 23691

Razão Social: INSTITUTO DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA

CNPJ: 10.942.995/0001-63

Importante: Guarde o comprovante do depósito, pois será necessário para a emissão do recibo de doação.

Atenção para a seguinte orientação:

Art. 60. Os recursos financeiros oriundos de doação somente poderão ser captados após a publicação da portaria de aprovação de projeto e de autorização para captação de recursos de que trata o art. 54. (Origem: PRT MS/GM 1550/2014, Art. 60)

§ 1º Os recursos serão depositados na Conta Captação por meio de depósito identificado, com a informação obrigatória do CPF ou do CNPJ dos depositantes, ou, desde que tenham sido identificados os depositantes, por Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou Documento de Operação de Crédito (DOC), com a informação da modalidade dos depósitos (doação). (Origem: PRT MS/GM 1550/2014, Art. 60, § 1º)

§ 2º Competirá à instituição esclarecer aos doadores quanto à forma de depósito na Conta Captação, informando as opções disponíveis, nos termos do § 1º. (Origem: PRT MS/GM 1550/2014, Art. 60, § 2º)

Passo 03

Notifique o Icipe sobre o depósito

Envie uma notificação ao Icipe, responsável pelo projeto, informando que a doação foi realizada. Pelos e-mails presidencia@icipe.org.br e pesquisa@hcb.org.br, e na mensagem, inclua:

- Nome da empresa doadora;
- CNPJ da empresa;
- Valor do depósito;
- Data e horário do depósito;
- Número do NUP do projeto.

O Icipe utilizará essas informações para emitir o recibo necessário para a dedução fiscal.

Passo 04

Receba o recibo de doação emitido pelo Instituto Icipe

Após a confirmação do depósito, o Icipe emitirá um recibo em favor da empresa doadora, conforme estabelecido no art. 64 do Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 05/GM/MS.

O recibo será emitido em três vias:

Primeira via: destinada à empresa doadora para fins de comprovação fiscal.

Segunda via: destinada ao Ministério da Saúde.

Terceira via: ficará arquivada na própria instituição para controle interno.

Passo 05

Arquive o recibo para comprovação fiscal

Guarde a primeira via do recibo junto à documentação fiscal da empresa. Este recibo servirá como comprovante para a dedução do valor doado na apuração do imposto devido.

Passo 06

Confirme com o setor contábil da empresa

Para garantir o cumprimento das exigências fiscais, encaminhe o recibo ao setor contábil para que ele seja registrado de forma adequada na contabilidade da empresa e considerado na declaração de imposto de renda.